

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 063/2022 – EMPREL

ATUALIZAÇÃO DO PARQUE DE TI

OFÍCIO N° 061/2022 – GGTI/SEPMAD/SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 063/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 061/2022 – GGTI/SEPMAD/SESAU - SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do ofício Nº 061/2022-GGTI/SEPMAD/SESAU para atualização do parque de equipamentos de TI, que tem por objeto “*solicitar Análise, conforme especificações técnicas contidas no termo de Referência em anexo, para eventual aquisição de impressoras térmicas de etiquetas e cabos USB, para atendimento às necessidades de ampliação e substituição dos equipamentos defeituosos do cartão SUS e Laboratório Municipal de Saúde.*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE SAÚDE da PCR, através do Ofício GGTI/SEPMAD/SESAU Nº 061/2022, de 31 de agosto de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Em meados de 2014 a Secretaria de Saúde do Recife foi contemplada, por meio do Ministério da Saúde, com a doação de aproximadamente 120 impressoras térmicas Zebra GC420D para a impressão de etiquetas a serem aplicadas no Cartão Nacional de Saúde. Estes equipamentos foram instalados nas Unidades Básicas de Saúde, por ser a porta de entrada da rede de atendimento, a Atenção Primária a Saúde.

Desde então, novos equipamentos não foram adquiridos e ao longo dos anos manutenções corretivas foram necessárias e, em alguns casos, sem condições de reparo.

Com a informatização do Laboratório Municipal de Saúde, uma nova demanda surgiu para a necessidade de impressoras de etiquetas, que é a impressão de etiquetas para os tubos das amostras biológicas.

Para o Cartão de Saúde ainda foi considerada a opção de impressão em A4 dos dados do usuário, porém, percebeu-se que havia um alto volume de extravio e necessidade de reimpressão. Já a impressão de etiqueta, assim, foi escolhida por demonstrar ser mais durável. Além disso, a solução escolhida emite uma etiqueta por vez, o que inibe a perda de material gráfico na unidade.

O quantitativo também contempla atender ao novo modelo de gestão da Rede Municipal de Saúde, que visa a implantação do Prontuário Eletrônico nas unidades de média e alta complexidade.

Diante do exposto, esta solicitação tende a necessidade de avançar na informatização das Unidades de Saúde e Laboratório Municipal e reposição de impressoras de etiquetas que foram danificadas ao longo do tempo.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Equipamento Impressora Térmica de Etiquetas

CADUM: 35513

ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS	
Item	Descrição
1	IMPRESSORA PARA IMPRESSÃO EM ETIQUETAS TÉRMICAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA (TD) COM POSSIBILIDADE DE IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA, TEXTOS E GRÁFICOS LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: AO MENOS EPL E ZPL PROCESSADOR RISC DE 32 BITS RESOLUÇÃO: 203DPI(8PONTOS/MM) MEMÓRIA: PADRÃO RAM/FLASH: MÍNIMO DE 8MB LARGURA DE IMPRESSÃO: SUPORTE A 4,09"(104MM) LARGURA MÁXIMA DA ETIQUETA: SUPORTE A 4,25" (108 MM) LARGURA MÍNIMA DA ETIQUETA: SUPORTE 1,00" (25,4 MM) COMPRIMENTO MÁXIMO DE ETIQUETA: SUPORTE A 39" (991MM) DIÂMETRO MÁXIMO DO ROLO: SUPORTE A 5" (127 MM) DIÂMETRO DO NÚCLEO: SUPORTE A 1,0" (25,4 MM) E 1,5" (38 MM)

<p>ESPESSURA DA MÍDIA: SUPORTE AO MENOS DE 0,003" (0,08 MM) A 0,007" (0,18 MM)</p> <p>TIPOS DE MÍDIA: FORMULÁRIO DE MARCADORES, ROLO OU FORMULÁRIO CONTÍNUO</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5° C A 40° C TÉRMICA DIRETA</p> <p>ELÉTRICA: DETECÇÃO AUTOMÁTICA 110-240 VAC</p> <p>DEVE DISPOR DE SERRILHA PARA CORTE DEVE DISPOR DE GUILHOTINA AUTOMÁTICA COM POSSIBILIDADE DE CORTE COMPLETO E PARCIAL</p> <p>INTERFACE USB</p> <p>CÓDIGOS DE BARRAS LINEARES: CODABAR, CODE 128, CODE 39, CODE 93, EAN-8 E EAN-13 COM EXTENSÕES DE 2 OU 5 DÍGITOS, POSTNET, MAXICODE, PDF417, QR CODE.</p> <p>SUPORTA FONTES E GRÁFICOS DEFINIDOS PELO USUÁRIO, INCLUINDO LOGOTIPOS PERSONALIZADOS</p> <p>GARANTIA, MÍNIMA, DE 12 MESES BALCÃO</p>

Da análise das especificações técnicas conclui-se que elas atendem às necessidades para o referido objeto atendendo aos itens de segurança e operacionalização em conformidade com os padrões recomendados para uso nas instalações da Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos do equipamento.

A garantia de 12 meses analisada está em conformidade com a política de aquisição desse tipo de equipamento de TI, sendo esta, uma boa prática para órgãos públicos.

ANEXOS

Anexo 1 – OFICIO__N 061_2022_GGTI_SEPMAD_SESAU

Anexo 2 – OFICIO__N 061_2022_GGTI_SEPMAD_SESAU_anexo_TR

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica das especificações constantes do Termo de Referência para aquisição de Impressora Térmica de Etiquetas destinados ao uso nas unidades dessa SESAU, para consecução do seu objeto, estão em conformidade com os padrões e normas técnicas para uso na rede de dados da Prefeitura do Recife tendo em vista a nossa comprovação de que se comportam de maneira a não causar impacto negativo no uso dos recursos da rede de dados, portanto, não há em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 1 de setembro de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho

Matrícula: 232-1

Analista de Informática